



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) Informações Básicas

Aquisição de veículos destinados aos serviços institucionais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

2) Descrição da necessidade

Atualmente, a SEMMA possui disponível em sua frota os seguintes veículos:

Ocorre que, no ano de 2022 o veículo Mobi QRA 3898 – SEDAM sofreu sinistro que impossibilitou seu uso, tendo sido cedido temporariamente da SEMPLAN o veículo Mobi QTE 0745, sendo necessária sua devolução e substituição. Além do que, o veículo Strada NBF 4025 conta com uso prolongado (11 anos).

Assim, há a necessidade de renovação de parte da frota da secretaria.

Veículo	Placa	Secretaria	Ano fab/mod.
L200 Triton	SLK 7J80	SEMMA	2022/2023
Mobi	QRA 3898	SEDAM	2017/2018
Mobi	QTE 0745	SEMPPLAN	2020/2020
Strada	NBF 4025	SEMMA	2012/2012

3) Área requisitante

Área Requisitante:	Responsável:
Gabinete da Secretária	Rafael Augusto Fonseca – Secretário Adjunto

4) Contratação e o Planejamento

A referida aquisição foi devidamente prevista no orçamento do FMMA, contudo ainda não houve a implementação do PCA.

5) Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será adquirido um único veículo.





6) Levantamento de Mercado

Mediante as necessidades da secretaria e levantamento de mercado, dentre as opções comercialmente disponíveis e considerando os valores praticados, verificou-se que melhor se amolda aos serviços prestados a aquisição de um veículo do tipo picape de carga leve.

7) Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado é de R\$ 125.000,00, a ser corroborado com pesquisa de mercado que deverá ser anexa ao Termo de Referência.

8) Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo considerou a necessidade de aquisição de veículo que atenda a todas as áreas técnicas e serviços prestados pela SEMMA, como por exemplo, o resgate de fauna e a fiscalização em área rural.

Por se tratar de uma secretaria que possui em frota uma caminhonete L200 Triton recém adquirida, foram sopesados critérios como valor do bem e valores de abastecimento e manutenção, e ainda, a necessidade de veículo adequado quando a caminhonete não estiver disponível, como é o caso de deslocamento a outros municípios.

Concluiu-se que um veículo picape de carga leve atende as necessidades e é conveniente aos serviços prestados.

9) Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10) Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Como correlata, houve a contratação para o fornecimento do veículo caminhonete acima mencionado, através do processo-e 7117/2022.





11) Providências a serem Adotadas

Não foi identificada a necessidade de providências a serem adotadas em relação ao ambiente do órgão.

12) Declaração de Viabilidade

Elaborado o presente ETP nos termos do art. 18, I, §1º e 2º da Lei 14.133/2021, e por todo o exposto, considerando ainda a previsão orçamentária de acordo com a programática declaramos esta contratação necessária e viável.

Vilhena/RO, 17 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Rafael Augusto Fonseca
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 59.391/2023

Elaborado em conjunto:
(assinado eletronicamente)

Caroline Batista Silva
Agente Administrativo
SEMMA

